



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **46.223.764/0001-47**, com sede na Rua Ângelo Vidotto, nº 95, CEP 18790-204, Óleo/SP, por intermédio da autoridade competente, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 2.533/2023**, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de peças destinadas ao conserto do Trator Massey Ferguson 4410SP.**
ANEXO I.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, 11, 18, 72, 75, II, 107 e 117;
- Decreto Municipal nº 2.533/2023;
- Princípios constitucionais da Administração Pública.

3. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

3.1. A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, conforme previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo o procedimento presencial adotado para garantir maior transparência, competitividade e registro formal das propostas.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As Propostas **DEVERÃO** enviadas conforme segue:



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- **ATÉ A DATA :22 /10/2026**
- **PROTOCOLO LOCAL:** Prefeitura Municipal de Óleo – Rua Ângelo Vidotto, nº 95 – Óleo/SP , sala da licitação. **Horário:** 15:00 horas
- **-E-MAIL:** licitacao@pmoleo.sp.gov.br. **Horário:**17 : 00horas

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação.

5.2. É vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) Que possuam vínculo direto com servidor responsável pela contratação.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em **ENVELOPE ÚNICO**, devidamente lacrado, contendo:

- Proposta de preços;
- Documentos de habilitação.

6.2. O envelope deverá conter, externamente, a seguinte identificação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

6.2. Ou também poderá ser enviada pelo e-mail: licitacao@pmoleo.sp.gov.br

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. anexo III

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo:

- Valor mensal e valor global;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- Prazo de validade mínimo de 60 dias;
- Declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** , desde que atendidas todas as exigências do Edital e do Termo de Referência.

10. DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O contrato terá prazo inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão e fiscalização do contrato observarão o disposto no **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, conforme designações constantes no Termo de Referência.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias , mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser informada pelo setor financeiro.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este Edital:



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- **Anexo I – Termo de Referência /ETP**
- **Anexo II – Minuta de Contrato**
- **Anexo III - Documentos de habilitação**

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023.

Óleo ,19 de Outubro de 2026.

Jordão Antonio Vidotto

Autoridade Competente



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DIRETA / DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO – SP

SECRETARIA/DEPARTAMENTO: AGRICULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:32 /2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de peças para o conserto do motor do Trator Massey Ferguson 4410, destinado ao atendimento das necessidades dos produtores rurais e do Departamento Municipal de Agricultura de Óleo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. A contratação tem como finalidade suprir a demanda pelo conserto do trator Massey Ferguson 4410 do Departamento Municipal de Agricultura de Óleo, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades agrícolas do município..

1.3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANT.
01	BOMBA OLEO MONTADO	45360600R	1,00
02	RETENTOR	KH0156	2,00
03	W1126/5 FILTRO BLINDADO DO OLE	30410800MANN	1,00
04	ANEL	87609000	1,00
05	ANEL	87608700	1,00
06	ANEL INTERMEDIÁRIO	30486900	1,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANT.
07	BUCHA INTERMEDIÁRIA	30385700	1,00
08	ROLAMENTO E ROLOS CONICO	LA5311	1,00
09	PORCA M35X15	LB3011	2,00
10	ARRUELA DE PRESSÃO	ACX5272760	1,00
11	ANEL RETENTOR	KH4711	1,00
12	RETENTOR 38-52X7MM	ACX4477800	2,00
13	ANEL RETENTOR	KH4955	1,00
14	ROLAMENTOS DE ESFERAS	LA1207	1,00
15	ROLAMENTO DE ESFERAS	LA1296	1,00
16	FLANGE	30384510	1,00
17	ROLAMENTOS ROLOS CONICO	LA5957	2,00
18	EIXO LATERAL	34648200	1,00
19	ROLAMENTOS DE ROLO	LA5011	1,00
20	CALCO 50,10	32024200	1,00
21	CALCO 50,50	32024400	1,00
22	ANEL DE SUSTENTAÇÃO 60 X 72 X	34808200	1,00
23	ANEL INTERMEDIARIO	30383200	1,00
24	ENGRENAGEM Z19	30310210	1,00
25	BUCHA INTERMEDIARIA	30383500	1,00
26	SINCRONIZADO MONTADO	30383720	1,00
27	ENGRENAGEM	34897500	1,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANT.
28	BUCHA INTERNA	30383400	1,00
29	BUCHA INTERMEDIARIA	34693900	1,00
30	ENGRENAGEM	34676700	1,00
31	SINCRONIZADOR D68	36741100/30383620	1,00
32	ENGRENAGEM PINHÃO Z36	34648100	1,00
33	ANEL INTERMEDIARIO	30383010	1,00
34	PINO DE TRAVA	30187000	3,00
35	EIXO PRINCIPAL	34693800	1,00
36	ROLAMENTO DE ROLOS	LA5958	1,00
37	CALCO SO.100	860320	1,00
38	CALCO SO.500	872420	1,00
39	BUCHA DE AGULHAS	LA9124	1,00
40	TEXSA GEAR MULT GL-5 80W90-	GL580W90TX	2,00
41	CILINDRO DE FREIO RODA	34362000FLUI	2,00
42	ROLAMENTO 32013X	75312404KFB1	2,00
43	USE JD9038JD0408	31015500	1,00
44	PARAFUSO	45359200	1,00
45	ANEL RETENTOR EMB20	KH4171	1,00
46	RETENTOR	KH0159	1,00
47	ARO DE AGULHA K O50-55X30MM	LA9203	1,00
48	SINCRONIZADOR COMPLETO COM ANE	34290200IMP	1,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANT.
49	JUNTA	32773500	1,00
50	ESFERA 20MM	LB8045DR	6,00
51	ENCOSTO DO FREIO	45319820	1,00
52	PINO DE PRESSÃO	JE8190	4,00
53	MOLA	30989500	4,00
54	PLACA INTERMEDIARIA	ACW3402850	6,00
55	DISCO DE FRICÇÃO	ACW3402440	8,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 34.797,25 (Trinta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação será realizada por **contratação direta**, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as regulamentações municipais aplicáveis.

2.2. O enquadramento da contratação deverá ser devidamente justificado no processo administrativo, considerando o objeto, o valor da contratação e a hipótese legal correspondente.

2.3. O Decreto Municipal nº 2.547/2023 estabelece que o processo de contratação direta deve conter, entre outros documentos, a indicação do dispositivo legal aplicável, DFD, Termo de Referência quando cabível, estimativa da despesa, comprovação de recursos, habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de:

O Departamento Municipal de Agricultura, vem por meio deste justificar a necessidade do conserto do Trator Massey Ferguson 4410, visto que o trator tem um motor moderno de alto rendimento (105 CV), alta economia de combustível e manutenção simplificada. O conserto restabelece a eficiência original do equipamento com excelente custo benefício, evitando o custo de um trator novo.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Vantagens de reparar o motor MF 4410

- Arquitetura com camisas removíveis: Permite trocar apenas o cilindro danificado na própria fazenda, sem necessidade de retífica completa do bloco.
- Economia de combustível restabelecida: A injeção eletrônica original garante até 10% mais economia de diesel quando regulada.
- Ganho de durabilidade: Motores da linha AGCO Power corrigidos entregam até 20% mais vida útil operacional no campo.
- Alto torque em baixa rotação: O motor compacto de 3 cilindros turbo intercooler recupera a força ideal para plantio e preparo de solo.
- Valor de revenda preservado: Manter a mecânica original eletrônica em dia valoriza o ativo para o mercado de usados.
- Diagnóstico rápido: O módulo eletrônico aponta falhas instantaneamente, agilizando novos ajustes mecânicos.

A falta do trator para o Departamento de Agricultura gera o atraso imediato no calendário agrícola, aumento dos custos operacionais e perda direta de produtividade. Como o trator é a força motriz do campo, sua ausência paralisa as principais etapas da produção.

3.2. A aquisição/contratação é necessária para garantir:

As condições adequadas para o desenvolvimento das atividades agrícolas do município.

3.3. A ausência da contratação poderá ocasionar:

Atrasos nos serviços a serem executados, por conta da demanda.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de:

4.2. O objeto deverá atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá:



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- a) fornecer os produtos/executar os serviços de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;
- c) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos ou serviços;
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, aquilo que estiver em desacordo com as especificações;
- e) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) cumprir as normas legais, trabalhistas, fiscais e demais obrigações aplicáveis;
- g) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

6. DA FORMA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento/prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo de até **15 dias**, contados da emissão da Ordem de Compra, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.2. O local de entrega/execução será:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Rua João Fausto Geraldes, 1.103 - Fone: (14) 3357-1162 - CEP 18790-050.

6.3. A entrega deverá ser realizada em horário previamente estabelecido pela Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor responsável pelo acompanhamento da contratação.

7.2. Após a conferência da quantidade e qualidade, será realizado o recebimento definitivo.

7.3. Caso sejam constatadas irregularidades, a empresa deverá providenciar a correção/substituição no prazo determinado pela Administração.

8. DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

8.1. A fiscalização da contratação será realizada por servidor formalmente designado pela Administração.

Gestor: José Nelson Pinheiro

Cargo: Diretor de Agricultura

8.2. Compete ao fiscal acompanhar a execução, verificar a conformidade do objeto e registrar eventuais ocorrências.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) cumprir integralmente o objeto;
- b) observar as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) fornecer os produtos ou prestar os serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- d) manter as condições de habilitação exigidas;
- e) emitir nota fiscal correspondente;
- f) corrigir eventuais falhas identificadas pela Administração;
- g) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto;
- h) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa prejudicar a execução da contratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Prefeitura:

- a) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução;
- c) receber o objeto quando estiver de acordo com as especificações;
- d) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
- e) comunicar à contratada eventuais irregularidades constatadas;
- f) aplicar as medidas administrativas cabíveis quando houver descumprimento das obrigações.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O valor estimado da contratação é de: **R\$ 34.797,25 (Trinta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)**

11.2. A estimativa deverá ser acompanhada da documentação de pesquisa de preços que integra o processo administrativo.

11.3. O Decreto Municipal nº 2.547/2023 prevê a **estimativa da despesa** como elemento do processo de contratação direta e estabelece regras específicas para comprovação do preço.

12. DA PESQUISA DE PREÇOS

12.1. Para definição do valor estimado foram considerados os preços obtidos mediante:

☐ Pesquisa com fornecedores;

12.2. Integram o processo os documentos utilizados para comprovação dos preços pesquisados.

12.3. Quando não for possível estimar o valor na forma ordinária prevista na legislação, deverão ser observadas as regras previstas no Decreto Municipal nº 2.547/2023. O decreto prevê, inclusive, a possibilidade de comprovação dos preços praticados mediante notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior, ou outro meio idôneo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ANEXADA PROCESSO

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos ou execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, **DEVIDAMENTE ATESTADA PELO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.**

14.2. O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias**, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

14.3. NENHUM PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELACIONADA À EXECUÇÃO DO OBJETO OU À DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, QUANDO EXIGÍVEL.

15. DA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

15.1. Para fins de contratação, a empresa deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos pela Administração, observada a legislação aplicável.

15.2. Deverão ser verificadas, conforme o caso:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- regularidade trabalhista;
- qualificação técnica, quando necessária;
- qualificação econômico-financeira, quando necessária;
- declarações exigidas pela legislação.

15.3. O Decreto Municipal nº 2.547/2023 prevê expressamente a **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.**

16. DA ESCOLHA DO CONTRATADO

16.1. A escolha do fornecedor/prestador deverá ser devidamente justificada no processo administrativo, considerando os requisitos do objeto, a compatibilidade da proposta com os preços de mercado e o atendimento das condições exigidas.

16.2. A documentação referente à razão da escolha do contratado será juntada aos autos do processo.

O Decreto Municipal nº 2.547/2023 exige expressamente a **razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.**

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação será formalizada mediante:

- ☐ Contrato;
- ☐ Nota de Empenho;
- ☐ Autorização de Compra;
- ☐ Ordem de Serviço;
- ☐ Outro instrumento cabível: _____.

17.2. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o Decreto Municipal nº 2.547/2023 prevê que o instrumento de contrato poderá ser substituído por instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante procedimento administrativo próprio, quando cabível.

20. DA PUBLICIDADE

20.1. A contratação deverá observar as regras de publicidade aplicáveis às contratações diretas.

20.2. O Decreto Municipal nº 2.547/2023 estabelece regras para divulgação das contratações diretas no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e, enquanto aplicável, no Diário Oficial, observadas as condições e prazos previstos no próprio decreto.

20.3. O processo deverá ser instruído com os documentos necessários à comprovação da regularidade da contratação.

21. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Existe previsão de recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes da presente contratação.

21.2. A respectiva declaração/reserva orçamentária será juntada aos autos.

22. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Elaborado por:

Nome: JOSÉ NELSON PINHEIRO

Cargo: DIRETOR DE AGRICULTURA

Óleo/SP, 17 de Setembro de 2026.

JOSÉ NELSON PINHEIRO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Prefeitura Municipal de Óleo/SP



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Unidade requisitante: Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Município de Óleo/SP.

Objeto: aquisição de peças destinadas ao conserto do motor e dos conjuntos mecânicos do Trator Massey Ferguson 4410, equipamento utilizado pelo Departamento Municipal de Agricultura para o atendimento das necessidades dos produtores rurais e para o desenvolvimento das atividades agrícolas do Município.

Processo administrativo de referência: nº 32/2026. A necessidade consta do Termo de Referência encaminhado, que informa a finalidade de restabelecer as condições adequadas de funcionamento do trator.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Departamento Municipal de Agricultura identificou a necessidade de aquisição de peças para viabilizar o conserto do Trator Massey Ferguson 4410. Conforme o Termo de Referência, a indisponibilidade do equipamento pode provocar atraso no calendário agrícola, aumento dos custos operacionais e perda de produtividade, prejudicando a execução dos serviços de interesse dos produtores rurais.

A contratação busca restabelecer a capacidade operacional do equipamento, evitando a paralisação das atividades que dependem do trator e permitindo que o Município continue prestando os serviços agrícolas de sua competência.

O documento de referência também registra como justificativa a possibilidade de recuperar a eficiência original do equipamento com custo inferior à aquisição de um trator novo, além da manutenção da mecânica original.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

fornecimento das peças nas descrições, códigos e quantidades definidos pela Administração;

compatibilidade das peças com o Trator Massey Ferguson 4410 e com os respectivos conjuntos mecânicos;

fornecimento de produtos novos e em condições adequadas de utilização, observadas as especificações do Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

entrega no prazo estabelecido pela Administração, indicado no documento de referência como até 15 dias contados da emissão da Ordem de Compra, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

substituição, correção ou reparação, às expensas da contratada, de peças entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem irregularidade;

manutenção das condições de habilitação e cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e demais exigências legais aplicáveis;

responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

4. LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base na relação de peças apresentada pelo Departamento Municipal de Agricultura no Termo de Referência. A relação contém 55 itens, com seus respectivos códigos e quantitativos.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANT.
01	BOMBA OLEO MONTADO	45360600R	1,00
02	RETENTOR	KH0156	2,00
03	W1126/5 FILTRO BLINDADO DO OLE	30410800MANN	1,00
04	ANEL	87609000	1,00
05	ANEL	87608700	1,00
06	ANEL INTERMEDIÁRIO	30486900	1,00
07	BUCHA INTERMEDIÁRIA	30385700	1,00
08	ROLAMENTO E ROLOS CÔNICO	LA5311	1,00
09	PORCA M35X15	LB3011	2,00
10	ARRUELA DE PRESSÃO	ACX5272760	1,00
11	ANEL RETENTOR	KH4711	1,00
12	RETENTOR 38-52X7MM	ACX4477800	2,00
13	ANEL RETENTOR	KH4955	1,00
14	ROLAMENTOS DE ESFERAS	LA1207	1,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

15	ROLAMENTO DE ESFERAS	LA1296	1,00
16	FLANGE	30384510	1,00
17	ROLAMENTOS ROLOS CÔNICO	LA5957	2,00
18	EIXO LATERAL	34648200	1,00
19	ROLAMENTOS DE ROLO	LA5011	1,00
20	CALÇO 50,10	32024200	1,00
21	CALÇO 50,50	32024400	1,00
22	ANEL DE SUSTENTAÇÃO 60 X 72 X	34808200	1,00
23	ANEL INTERMEDIÁRIO	30383200	1,00
24	ENGRENAGEM Z19	30310210	1,00
25	BUCHA INTERMEDIÁRIA	30383500	1,00
26	SINCRONIZADO MONTADO	30383720	1,00
27	ENGRENAGEM	34897500	1,00
28	BUCHA INTERNA	30383400	1,00
29	BUCHA INTERMEDIÁRIA	34693900	1,00
30	ENGRENAGEM	34676700	1,00
31	SINCRONIZADOR D68	36741100/30383620	1,00
32	ENGRENAGEM PINHÃO Z36	34648100	1,00
33	ANEL INTERMEDIÁRIO	30383010	1,00
34	PINO DE TRAVA	30187000	3,00
35	EIXO PRINCIPAL	34693800	1,00
36	ROLAMENTO DE ROLOS	LA5958	1,00
37	CALÇO 50.100	860320	1,00
38	CALÇO 50.500	872420	1,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

39	BUCHA DE AGULHAS	LA9124	1,00
40	TEXSA GEAR MULT GL-5 80W90	GL580W90TX	2,00
41	CILINDRO DE FREIO RODA	34362000FLUI	2,00
42	ROLAMENTO 32013X	75312404KFB1	2,00
43	USE JD9038JD0408	31015500	1,00
44	PARAFUSO	45359200	1,00
45	ANEL RETENTOR EMB20	KH4171	1,00
46	RETENTOR	KH0159	1,00
47	ARO DE AGULHA K 050-55X30MM	LA9203	1,00
48	SINCRONIZADOR COMPLETO COM ANE	34290200IMP	1,00
49	JUNTA	32773500	1,00
50	ESFERA 20MM	LB8045DR	6,00
51	ENCOSTO DO FREIO	45319820	1,00
52	PINO DE PRESSÃO	JE8190	4,00
53	MOLA	30989500	4,00
54	PLACA INTERMEDIÁRIA	ACW3402850	6,00
55	DISCO DE FRICÇÃO	ACW3402440	8,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Considerando a necessidade descrita, foram consideradas, em termos de solução, as seguintes alternativas: (a) aquisição das peças para recuperação do trator existente; (b) contratação de serviço que envolvesse fornecimento e substituição das peças, caso tecnicamente e economicamente justificável; e (c) substituição do equipamento por outro trator.

O Termo de Referência adotou como solução a aquisição das peças para o conserto do Trator Massey Ferguson 4410. A opção está alinhada à necessidade imediata de restabelecer o equipamento existente e ao objetivo de evitar os custos decorrentes da aquisição de um trator novo. A escolha definitiva deverá observar a pesquisa de preços e os demais documentos que integram o processo.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos componentes necessários ao conserto do Trator Massey Ferguson 4410, conforme relação de peças, códigos e quantidades deste ETP e do Termo de Referência. Após o fornecimento e o recebimento das peças, estas serão destinadas à recuperação do equipamento, de modo a restabelecer sua capacidade de operação.

A execução deverá observar as especificações técnicas, os prazos de entrega, as condições de recebimento e a fiscalização estabelecidas pela Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência informa valor total estimado de R\$ 34.797,25 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). A estimativa deverá ser respaldada pela documentação de pesquisa de preços juntada ao processo administrativo.

Conforme o documento de referência, a pesquisa indicada foi realizada mediante consulta a fornecedores, devendo integrar os autos os documentos utilizados para comprovação dos preços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o objeto é composto por diversas peças que integram o sistema mecânico do mesmo equipamento e que a necessidade está relacionada ao conserto do Trator Massey Ferguson 4410, a Administração deverá avaliar o parcelamento por item conforme a possibilidade de fornecimento independente, a ampliação da competitividade e a preservação da compatibilidade das peças. A relação de itens individualizados permite, em princípio, a análise de preços por item, desde que isso não prejudique a solução técnica nem a execução do conserto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

restabelecer o funcionamento e a capacidade operacional do Trator Massey Ferguson 4410;

reduzir os atrasos na execução das atividades agrícolas municipais;

assegurar condições adequadas para atendimento das demandas dos produtores rurais;

evitar a paralisação das atividades dependentes do equipamento;

promover a aplicação eficiente dos recursos públicos mediante recuperação de equipamento já pertencente ao Município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

formalizar a demanda e instruir o processo com os documentos exigidos pela legislação aplicável;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

realizar e documentar a pesquisa de preços e a estimativa da despesa;

verificar a disponibilidade orçamentária;

definir e formalizar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação;

promover o recebimento, conferência e aceite das peças;

encaminhar as peças para a execução do conserto do equipamento e acompanhar o resultado da recuperação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação possui relação direta com o serviço de recuperação/manutenção do Trator Massey Ferguson 4410, pois as peças adquiridas serão utilizadas no conserto do equipamento. Eventual serviço de mão de obra mecânica deverá ser objeto de contratação própria ou estar abrangido por contratação existente, conforme a organização administrativa do Município. O Termo de Referência fornecido não apresenta contratação específica de mão de obra, razão pela qual não se presume sua inclusão neste objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de peças para recuperação de equipamento existente tende a prolongar sua vida útil e pode evitar a necessidade de descarte antecipado do equipamento. Durante a manutenção, deverão ser observadas medidas adequadas para destinação de óleos, filtros, peças substituídas e demais resíduos eventualmente gerados, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis e com as orientações da Administração.

Os resíduos e componentes substituídos deverão ser acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada, especialmente materiais contaminados por óleos e lubrificantes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se tecnicamente viável diante da existência de relação definida de peças, códigos e quantidades para recuperação do Trator Massey Ferguson 4410, conforme documento apresentado pelo Departamento Municipal de Agricultura. O valor estimado informado no Termo de Referência é de R\$ 34.797,25, devendo sua compatibilidade com os preços de mercado ser comprovada pela pesquisa de preços juntada ao processo.

Dessa forma, considerando a necessidade de restabelecimento do equipamento e os resultados pretendidos, conclui-se pela viabilidade da aquisição das peças, condicionada à regular instrução processual, à comprovação da disponibilidade orçamentária, à pesquisa de preços e ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis à contratação.

14. FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável. O Termo de Referência de referência enquadra a contratação como contratação



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

direta mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devendo o enquadramento específico e seus requisitos ser formalmente justificados no processo.

ATENÇÃO: o Termo de Referência anexado menciona o Decreto Municipal nº 2.547/2023 em diversos pontos. Antes da assinatura deste ETP, recomenda-se conferir no processo qual é o decreto municipal vigente e aplicável à contratação, para que a referência normativa seja uniformizada em todos os documentos.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: JOSÉ NELSON PINHEIRO

Cargo: DIRETOR DE AGRICULTURA

Órgão: Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Município: Óleo/SP

Data: 28/09/2026

JOSÉ NELSON PINHEIRO
DIRETOR DE AGRICULTURA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ÓLEO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.223.764/0001-47, com sede na Rua Ângelo Vidotto, nº 95, CEP 18790-204, Óleo/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto Aquisição de peças destinadas ao conserto do Trator Massey Ferguson 4410SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato rege-se, especialmente, pelos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 2.533/2023;
- Edital de Dispensa de Licitação Presencial nº ____/2026;
- Termo de Referência;
- Proposta apresentada pela CONTRATADA;
- Princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo estimado para execução total do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de XX () XX, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2. O contrato poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor global estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ _____ (_____).

5.3. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até 30 dias úteis , mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. O pagamento ocorrerá dentro do prazo estabelecido pela Administração, observada a regularidade fiscal da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato e na legislação vigente:

- a) Executar os serviços conforme o Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Fornecer informações necessárias à execução dos serviços;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Designar gestor e fiscal do contrato.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato observarão o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Ficam designados:

Gestor e Fiscal do contrato: José Nelson Pinheiro, Diretor de Planejamento e Gestão do Departamento Social CPF : 218.892.828-80.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O inadimplemento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor financeiro competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.533/2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piraju/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em ____ vias de igual teor e forma.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Óleo/SP, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ANEXO III

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1– RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- III– Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2– REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- II- Prova de regularidade por meio de competente certidão com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (se pessoa jurídica);
- III– Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal, dos tributos pertinentes ao ramo de atividade da licitante;
- IV– Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Estadual, dos tributos pertinentes ao ramo de atividade da licitante;
- V- Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Municipal, pertinentes ao ramo de atividade da empresa licitante. Havendo sede e filial, deverá ser apresentada a certidão referente àquela que efetivamente executar o contrato, na forma da lei;
- VI- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, se for o caso, plano de recuperação judicial ou extrajudicial devidamente homologado por juiz competente.